

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

SEAP 07.01.02
M.B.D.
MEMÓRIA DE, PUBLICAÇÃO
E EXPECI-SE
202/01/023



REQUERIMENTO N.º 519/VIII(3.a) - AC

| |
|---|
| Assembleia da República Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada 329 |
| Classificação 05/04/02 |
| Data 14/01/2002 |

Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

Ao Ministério da Defesa e da Administração Interna

Assunto : Atrasos na aplicação do DL 439/73 de 3 de Setembro

Excelência,

Considerando que :

1. De acordo com a Constituição da República Portuguesa incumbe ao Estado promover e zelar pela vigência da legalidade democrática, pela segurança interna e pela defesa nacional;
2. Esses desígnios constitucionais atribuídos ao Estado, são concretizados por este através das respectivas forças de segurança e respectivas forças armadas, nas quais se inclui a GNR - Guarda Nacional Republicana;
3. Tratam-se de instituições fundamentais e imprescindíveis na regular prossecução dos interesses do Estado, na manutenção da ordem pública, na salvaguarda da independência nacional e da integridade do território;
4. Por essa razão todo o funcionamento, estrutura, hierarquia e atribuições das diferentes instituições de segurança foram objecto de legislação diversa;

| |
|----------------------------|
| |
| Para preparar o expediente |
| 17/01/2002 |
| ○ Chefe do Divisão |
| |

5. Entre os diplomas publicados consta o DL 439/73 de 3 de Setembro, que conferiu ao cidadão Francisco Maria Garcia Ribeiro enquanto Capitão de Cavalaria/QP/GNR, actualmente na situação de reforma, a susceptibilidade de promoção até ao posto de Tenente Coronel;
6. Efectivamente, o nome do cidadão referenciado no número anterior consta de uma lista de oficiais a promover – Capitães e Tenentes - nos termos do art. 36º do DL 439/73 de 3 de Setembro, a qual foi publicada em anexo à OG/CG/GNR nº 20, alínea c);
7. Sucede porém que, não obstante as expectativas legítimas e fundadas que foram criadas, o cidadão em causa não beneficiou ainda da concretização efectiva da medida promocional consagrada na citada lista de promoções;
8. Situação que se mantém inalterada há trinta e quatro anos, quando deveria ter sido promovido a Major em 1974 e ao posto imediato no ano subsequente;
9. A demora na aplicação do DL 439/73 de 3 de Setembro prejudicou claramente os interesses daquele cidadão, tanto mais que em legislação subsequente, a qual numa correcta e atempada aplicação da legalidade já não lhe seria subsumível, viu reduzido o limite de idade dos capitães no serviço activo (DL 465/83 de 31 de Dezembro);

O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério da Defesa e da Administração Interna responda à seguinte pergunta:

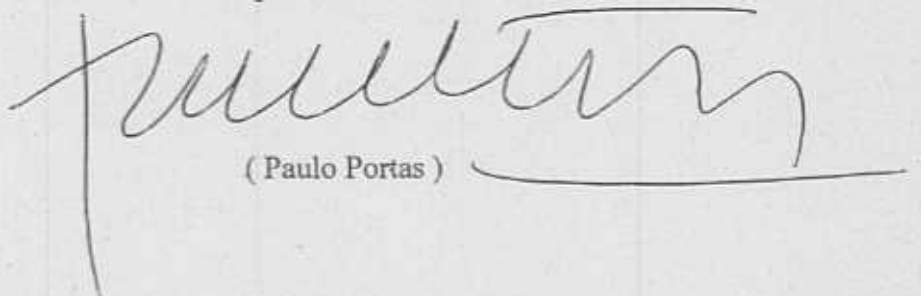
A – O Ministério da Defesa e da Administração Interna têm conhecimento da situação retractada e que se arrasta há longo tempo?

B – O Ministério de V. Exa já equacionou algumas medidas para rectificar a situação descrita, repondo assim a regularidade da situação e do estatuto do cidadão Francisco Garcia Ribeiro decorrente da lista de promoções que foi publicada?

C – Para quando está prevista a adopção dessas eventuais medidas? Em que termos?

Palácio de S. Bento, 16 de Janeiro de 2002

O Deputado do CDS/PP



(Paulo Portas)